



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 50 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 8439/91-11 - Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Artes;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 32/91 da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo; e


CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Manter os termos da Resolução nº 42/91 - CEPE, que trata de Normas Complementares para o Concurso Vestibular de 1992 na Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE OUTUBRO DE 1991

  
CARLOS COUTINHO BATALHA  
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de outubro de 1991